

## PEC 65/2023: Sinal e Condsef levam preocupações à ministra Esther Dweck

Seguem os diálogos, nas diferentes esferas, acerca da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 65/2023. Na tarde desta quarta-feira, 4 de setembro, a ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, recebeu o presidente, Fábio Faiad, e o vice-presidente do Sinal, Mardônio Sarmento, e o diretor da Condsef/Fenadsef, Edison Cardoni, que apresentaram uma série de preocupações, não apenas quanto ao teor da matéria, mas também à tramitação no Senado Federal.

No encontro, os representantes dos servidores do Banco Central alertaram, dentre outras inconsistências do texto, para a insistência na ruptura do modelo de Autarquia pública, que visa transformar o BC em uma instituição de direito privado, e suas repercussões extremamente negativas para o desempenho das atribuições do BC. Destaque para a saída dos servidores do Regime Jurídico Único (RJU), com a consequente vinculação ao regime da CLT.

No que se refere à tramitação da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado, mais uma vez foi denunciado o açodamento do relator, Plínio Valério (PSDB/AM), e de outros apoiadores da PEC. Ainda nesta quarta-feira, durante reunião da CCJ, o congressista se queixou diante da ausência da matéria na pauta. As lideranças das entidades relataram a Dweck os pedidos por



mais audiências – que foram solenemente ignorados no âmbito da CCJ -, haja vista a complexidade do tema e os impactos para a sociedade.

Os servidores admitiram a necessidade de uma discussão contínua do aprimoramento do papel do BC e suas prerrogativas, inclusive de modo a resolver problemas de ordem orçamentária. Porém, salientaram que a implementação de eventuais mudanças neste sentido pode se dar por meio de legislação infraconstitucional e, de forma alguma, aceitando que o orçamento administrativo seja absorvido pelo Orçamento da Autoridade Monetária.

Ainda sobre o arcabouço que rege a atuação do BC, o SINAL e a Condsef reiteraram a necessidade de discussões mais aprofundadas e recordaram de pontos que constam de proposta apresentada pela Liderança do PT no Senado, como a exigência de período de quarentena prévia e

posterior à posse em cargos da diretoria colegiada da instituição e com mandatos coincidentes com o do Presidente da República.

Por fim, apontaram que o presidente do BC, Roberto Campos Neto, principal artífice, e os demais defensores da PEC, evitam de todas as maneiras trazer à tona o uso das chamadas operações compromissadas como principal instrumento de política monetária, caso único no mundo e que foge aos ditames das “melhores práticas internacionais”.

A ministra e os secretários que a acompanharam na agenda, se mostraram interessados e compreensivos às preocupações dos servidores. Esther Dweck afirmou também que levará em consideração as preocupações externadas na reunião transmitindo-as nos diálogos com outras pastas e autoridades do Poder Executivo.

Sindsep-DF

**CLIQUE AQUI  
PARA ACESSAR**

**CARTA  
COMPROMISSO**  
COM A CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - 2024

Plataforma para as  
**DA Eleições**  
**GUT** **2024**



## STF retoma julgamento sobre validade de contratos de trabalho intermitente

O Supremo Tribunal Federal (STF) retoma, hoje (5), o julgamento de três Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) que questionam a legalidade dos contratos de trabalho intermitente, modalidade introduzida pela reforma trabalhista de 2017. O julgamento ocorre no plenário virtual da Corte, e os ministros têm até o dia 13 de setembro para dar seus votos.

A regulamentação do trabalho intermitente foi um dos pontos mais controversos da reforma trabalhista aprovada durante o governo Michel Temer. O julgamento sobre a constitucionalidade dessa modalidade de contrato foi suspenso em 2020, quando o placar estava em 2 a 1 pela validade das regras. Houve uma nova tentativa de retomar o julgamento em 21 de agosto de 2024, mas, no dia seguinte, também foi suspenso.

Atualmente, o placar está empatado: Alexandre de Moraes e Kassio Nunes Marques votaram pela manutenção do contrato intermitente, enquanto Edson Fachin, relator do caso, e Rosa Weber, hoje aposentada, consideraram a prática inconstitucional.

O Secretário de Relações do Trabalho da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Sérgio Ricardo Antikeira, expressou preocupação com o andamento do julgamento. "Apesar de o placar indicar uma tendência favorável à constitucionalidade, esperamos que se forme uma maioria em torno do voto do ministro Edson Fachin, que argumenta que o trabalho intermitente não garante condições mínimas de dignidade e segurança para os trabalhadores", afirmou.

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) atua como *amicus curiae* na ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 5826, que foi ajuizada em 2017 pela Federação Nacional Dos Empregados Em Postos De Serviços De Combustíveis e Derivados de Petróleo (Fenepospetro). A entidade questiona os dispositivos da CLT, inseridos pela reforma, que preveem o contrato de trabalho intermitente.

Segundo Ricardo Carneiro, advogado do escritório LBS Advogadas e Advogados, que presta assessoria jurídica para a CUT Nacional, "esse dispositivo introduz um novo modelo de trabalho, o qual, segundo o conceito emprestado da socióloga Ludmila Abílio para o trabalho em plataformas digitais, reduz o trabalhador a um trabalhador "just-in-time". Ou seja: reduz o trabalhador a um fator de produção que deve ser utilizado na exata medida das demandas do capital".

Para o advogado, o trabalho intermitente rompe com as certezas basilares para uma vida minimamente digna e previsível, justo aquelas relacionadas com uma jornada de trabalho fixa, mediante uma remuneração contratualmente estabelecida.

"Ao permitir uma ordem econômica fundada pode-se dizer, na desvalorização do trabalho humano, sem que a busca do pleno emprego se realize na forma pretendida. Ao menos é isso que a realidade mundial tem demonstrado", afirma Carneiro.

"Desde a sua implementação pela reforma trabalhista, as-

sim como em outros países que utilizam essa modalidade de contrato de emprego, a promessa de formalização do trabalho informal não se tem cumprido; muito ao contrário. A modalidade do contrato de trabalho intermitente tem sido fonte de precarização de empregos, até então efetivados por tempo indeterminado", conclui o advogado

### Trabalho intermitente

No regime de trabalho intermitente, o empregado é convocado pelo empregador para prestar serviços de forma esporádica, sendo remunerado por horas ou dias trabalhados. O contrato prevê períodos alternados de atividade e inatividade, durante os quais o trabalhador pode buscar outros empregadores. A legislação exige que o empregador convoque o trabalhador com pelo menos três dias de antecedência, e o empregado tem um dia útil para aceitar ou recusar a oferta. Caso aceite e não compareça ao trabalho sem justificativa, o trabalhador deve pagar uma multa equivalente a 50% da remuneração acordada.

Os trabalhadores intermitentes têm registro em carteira e direitos proporcionais ao período trabalhado, como férias, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e décimo terceiro salário. A cada doze meses, o empregado adquire o direito de usufruir um mês de férias, período em que não pode ser convocado pelo mesmo empregador.

Fonte: [www.cut.org.br/noticias](http://www.cut.org.br/noticias)